

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3210
14 de janeiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3210 de 14/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa:PAPELARIA PAPEL NOEL LTDA
Processo:9217/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Aquisição de material utilizado no laboratório Municipal.
Valor: R\$1.308,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3210 de 14 /01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Processo:10114/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de internet
Valor: R\$ 12.288,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:N CEZAR S GOULART
Processo:146/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atendimento ao CAPS.
Valor: R\$ 6.632,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:ADEMIR A COSTA ME
Processo:147/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atendimento ao CAPS.
Valor: R\$ 10.795,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo:145/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atendimento ao CAPS.
Valor: R\$ 1.372,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:MJA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI ME
Processo:120/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 61,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:DISTRIBUIDORA DSE COSTA
Processo:129/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:DISTRIBUIDORA SENRA LTDA
Processo:118/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 3.017,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:N.CEZAR GOULART
Processo:119/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 2.811,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:PARCO PAPELARIA LTDA
Processo:114/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de almoxarifado.
Valor: R\$ 2.327,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo: 9492/2019 – Secretaria de Ordem Pública.
Objeto: Serviços de Telecomunicações para Fornecimento de Internet.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI
Processo: 111/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de almoxarifado
Valor: R\$ 15.528,21
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 110/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de almoxarifado
Valor: R\$ 298,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA
Processo:10186/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Valor: R\$ 2.034,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:ADEMIR A. COSTA
Processo:10243/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de galões de água
Valor: R\$ 5.068,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 004/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Aline da Conceição de Almeida Salvado, matrículas n.º 570/01 e 1229/01 Professor A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho **Rodrigo de Almeida Salvado**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 10/12/2019 A 06/06/2020)

Paty do Alferes, 14 de Janeiro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JÚNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

PORTARIA Nº 005/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Osvaldo de Barros salvado, matrícula n.º 1346/01, MOTORISTA A, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho **Rodrigo de Almeida Salvado**, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença paternidade retroativo a 10/12/2019 a 17/12/2019.

Paty do Alferes, 14 de Janeiro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 263/19

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 263/19**, celebrado com a empresa **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ESTUDO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA 2020, PARA ADEQUAÇÃO DO SISMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO IDENTIFICAR OS MÉTODOS E REGIMES DE FINANCIAMENTOS PARA AVALIAÇÃO DESTE PLANO, CONSIDERANDO NECESSIDADES FINANCEIRAS ATUARIAIS**, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo prazo de vigência de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.-

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 264/19

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 264/19**, celebrado com a empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS PRÓ-GESTÃO, PARA ADEQUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO**, no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



LEI N.º 2.644 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 901.828,84 (NOVECENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 901.828,24 (NOVECENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22- SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	1- SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	103	R\$ 9.018,28
26- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	103	R\$ 892.810,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 901.828,84

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 4683-3 Conta 58175-5 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 901.828,84	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 901.828,84
Total	R\$ 901.828,84	Total	R\$ 901.828,84

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.645 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	027	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 4683-3 Conta 7399-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 139,66
Agência 6793 Conta 331-0 Banco Bradesco - 237 Saldo: R\$ 278.444,97
Agência 6793 Conta 426-0 Banco Bradesco - 237 Saldo: R\$3.000.000,00

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.278.584,63	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.278.584,63
Total	R\$ 3.278.584,63	Total	R\$ 3.278.584,63

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.646 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$2.850.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	15	R\$ 2.850.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 2.850.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	15	R\$ 2.850.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 2.850.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.647 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.813.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	3.3.9.0.30	15	R\$ 20.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.813.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	15	R\$ 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	15	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.648 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 06 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR “A” – ANEXO I, 1º ITEM; PERTENCENTE À PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Professor “A”, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, 1º item, da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 14 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 005/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.649 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	R\$ 1.150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	39	R\$ 500.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	39	R\$ 500.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 1.150.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.650 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR “A” – ANEXO I, 1º ITEM; PERTENCENTE À PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor “A”, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, 1º item, da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004.

Parágrafo único. A vaga de trata o caput deste artigo destina-se a atender as demandas dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPs do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 14 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 007/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.651 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

FONTE = 082 (Capital em Sistema Único de Saúde) R\$ 750.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.1216 – Construção de UBS em Arcozelo

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Arcozelo, sob a proposta de nº11.297.536.0001/18-007; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:



4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.21.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal
4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.02 – Construção de UBS em Arcozelo **RS750.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.653 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS674.103,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRÊS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de RS674.103,00 (Seiscientos e setenta e quatro mil, cento e três reais).

FONTE = 081 (Custeio em Sistema Único de Saúde) R\$ 674.103,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$ 674.103,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes
4.1.7.1.8.03.1.1.21.40.00 – Atenção Básica
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade
4.1.7.1.8.03.2.1.21.00.00 – Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade
4.1.7.1.8.03.2.1.21.40.00 – Atenção de Média e Alta Complexidade **RS674.103,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.652 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de RS200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.1225	REVISÃO DO PLANO MUNIC DE SANEAMENTO BÁSICO	3.3.9.0.39	1	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 003/ 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VERGILIO COSTA DA ROCHA**, Matrícula nº 248/02, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO.

**PORTARIA Nº 022/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, §3º e 4º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 10277/2019 de 26/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper por solicitação, a cessão da servidora **JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ**, matrículas nº 1301/01 e 1558/01, PROFESSOR "A", para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 002/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) SERVIDORES DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 24 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 003/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO/ QUENTINHA E REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 24 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 127/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 27 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS